



IMPrensa Oficial do Município



Órgão Oficial do Município

Dia 12 de Setembro de 2024 – Lei Nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2024

Nº 105

Prefeitura Municipal de Coromandel

Decreto Nº 541, de 12 de Setembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO COROMANDEL DE 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal para atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, que diz respeito à gestão democrática no cargo de direção escolar;

CONSIDERANDO a resolução nº 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica; que regulamenta as metodologias de habilitação para distribuição do VAAR - Valor Aluno Ano Resultado, nova forma de complementação da União ao Fundeb, aprovada pela lei 14.113/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município de Coromandel a designação do cargo em comissão através da gestão democrática referente aos cargos de direção escolar.

Art. 2º O processo de escolha democrática para o cargo de diretores para as instituições educacionais municipais de Coromandel/MG seguirá os seguintes critérios:

I - Critério de mérito – Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou estável do quadro de magistério que possuir habilitação em licenciatura plena ou bacharelado/Tecnólogo acrescido de Formação Pedagógica de Docentes.

II - Critério de desempenho – Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de mérito, serão submetidos a curso de capacitação de no mínimo 80 (oitenta) horas, com avaliação escrita e avaliação de desempenho.

Art. 3º Caberá ao Executivo Municipal dar posse ao diretor regularmente eleito, para mandato de 4 anos, conforme Lei Complementar Municipal Nº 060 de 29 de setembro de 2005, obedecido o cronograma de eleições devidamente publicado pela Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 4º Será publicado e divulgado em edital específico pela Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a organização referente ao processo da efetivação para o critério de desempenho.

Art. 5º Todo o processo poderá ser devidamente acompanhado por quaisquer membros da Comunidade Escolar, devidamente cadastrados para a função, conforme cronograma e regras a serem divulgadas pela Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 6º O resultado e todas as etapas do processo serão divulgados através dos meios de comunicação oficiais do município de Coromandel e afixados nos quadros de avisos da sede da Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e da instituição de ensino em questão.

Art. 7º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir:

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo n.º: 048/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, inseridos em Termos de Fomento. Será considerado dispensável o chamamento público, em razão da previsão do artigo 29 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, tendo em vista que o recurso é oriundo de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024. Objetiva-se transferir recursos financeiros à Fraternidade Terapias Espirituais Casa do Vovô – FRATES, inscrita no CNPJ sob n.º 33.164.354/0001-20, através da Gestão Municipal de Inclusão Social e Esporte, o valor de R\$19.216,24 (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), em parcela única, a fim de custear a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e mobiliários, que serão utilizados pela associação no desempenho de suas atividades junto aos seus assistidos, conforme Plano de Trabalho. **Contrato n.º 48/2024. Termo de Fomento n.º 48/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e Fraternidade Terapias Espirituais Casa do Vovô – FRATES – CNPJ nº: 33.164.354/0001-20. Valor: R\$19.216,24. Vigência: 12/09/2024 à 31/12/2024.** Inf. disponível no site: www.coromandel.mg.gov.br ou telefone (34) 3841-1344. Coromandel - MG, 10 de Setembro de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal de Coromandel.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de ratificação da Dispensa a seguir:

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo n.º: 048/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, inseridos em Termos de Fomento. Será considerado dispensável o chamamento público, em razão da previsão do artigo 29 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, tendo em vista que o recurso é oriundo de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024. Objetiva-se transferir recursos financeiros à Fraternidade Terapias Espirituais Casa do Vovô – FRATES, inscrita no CNPJ sob n.º 33.164.354/0001-20, através da Gestão Municipal de Inclusão Social e Esporte, o valor de R\$19.216,24 (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), em parcela única, a fim de custear a aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e mobiliários, que serão utilizados pela associação no desempenho de suas atividades junto aos seus assistidos, conforme Plano de Trabalho.. Inf. disponível no site: www.coromandel.mg.gov.br ou telefone (34) 3841-1344. Coromandel - MG, 12 de Setembro de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal de Coromandel.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de ratificação da dispensa a seguir:**

Dispensa nº: 013/2024 - Processo nº: 088/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, para atender as demandas das ações de judicialização (processos nº0015096-31.2017.8.13.0193, nº0006319-57.2017.8.13.019.) da secretaria municipal de saúde, do município de Coromandel/MG, em favor do fornecedor **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.396.050/0001-63. Valor: R\$ R\$4.787,73.** Vigências: **11/09/2024 a 10/03/2025.** Inf. e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 11 de setembro de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira - Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público ao interessado o extrato do contrato a seguir:

Dispensa nº: 013/2024 - Processo nº: 088/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, para atender as demandas das ações de judicialização (processos nº0015096-31.2017.8.13.0193, nº0006319-57.2017.8.13.019.) da secretaria municipal de saúde, do município de Coromandel/MG, referente ao contrato nº 809/2024, em favor do fornecedor **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.396.050/0001-63. Valor: R\$4.787,73.** Vigências: **11/09/2024 a 10/03/2025.** Inf. e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 11 de setembro de 2024. Diogo Arthur Magalhães Pereira – Agente de Contratação.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344